



LEI MUNICIPAL Nº 4.060, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

*Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Especial no valor de R\$
243.750,00.*

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), para ser aplicado no seguinte Órgão e Rubrica:

ORGAO:	8	SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS	
UNIDADE:	1	DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES PÚBLICAS	
FUNÇÃO:	27	DESPORTO E LAZER	
SUB FUNÇÃO:	813	DESPORTO COMUNITARIO	
PROGRAMA:	35	DESPORTOS E LAZER	
PROJ/ATIV:	1191	CONSTRUÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA	
CODIGO:	449051000000	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 243.750,00
RECURSO:	1511	QUADRA POLIESPORTIVA PRÓ MORAR	

TOTAL: R\$ 243.750,00

Art. 2º Servirá de recurso ao crédito Especial o Convênio SICONV nº 769952/12, Proposta SICONV nº 021674/12 Ministério do Esporte.

TOTAL: R\$ 243.750,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 23 DE SETEMBRO DE 2014.


Gil Marques Filho
Prefeito